



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

CLIPPING
8 de dezembro
de 2020

TRE indefere registro de prefeito eleito de Alcântara por unanimidade

JP

do Poder Legislativo assumir e exercer o cargo até que sobrevenha decisão favorável no processo de registro ou haja nova eleição".

JP

O Tribunal Regional Eleitoral, na sessão plenária realizada na manhã desta segunda-feira (7), deu provimento ao recurso ordinário apresentado pela Coligação "O Trabalho Vai Continuar", decidindo, por unanimidade (6 votos a 0), indeferir o pedido de registro de William Guimarães da Silva, o 'Padre William', eleito prefeito de Alcântara, por estar inelegível em função de ter suas contas rejeitadas.

Ou seja, por conta dessa resolução do TSE, Padre William não poderá ser diplomado por perda de condição de elegibilidade. Ele foi eleito prefeito com um total de 7.874 votos.

O Tribunal Regional Eleitoral, na sessão plenária realizada na manhã desta segunda-feira (7), deu provimento ao recurso ordinário apresentado pela Coligação "O Trabalho Vai Continuar", decidindo, por unanimidade (6 votos a 0), indeferir o pedido de registro de William Guimarães da Silva, o 'Padre William', eleito prefeito de Alcântara, por estar inelegível em função de ter suas contas rejeitadas.

Anderson Wilker de Abreu Araújo (PCdoB), que disputava reeleição, que ficou em segundo, com 33,48%, seguido por João Francisco Leitão (PODE), 5,47%, e Antonio Rosa Cruz Pereira (PSL), 0,76%.

Site: <http://www.holdenarruda.com.br/2020/12/tre-indefere-registro-de-prefeito.html>

Foi reconhecido que o padre está com seu

s direitos políticos suspensos por cinco anos por condenação em **improbidade administrativa** com trânsito em julgado em julho de 2018.

Desse modo, deve haver novas eleições em Alcântara para se determinar quem será o legítimo prefeito da cidade.

O **Ministério Público** Eleitoral manifestou-se pela procedência da impugnação e pelo indeferimento do registro de candidatura. Padre William já tinha sido prefeito de Guimarães e Santa Helena e perdeu a condição de elegibilidade por conta de convênios com a Funasa e julgamento da **ação civil pública** envolvendo o FNDE.

De acordo com a resolução do TSE Nº 23.611/19, em seu Art. 220, não poderá ser diplomado, nas eleições majoritárias ou proporcionais, o candidato que estiver com o registro indeferido, ainda que sub judice. "Nas eleições majoritárias, na data da respectiva posse, se não houver candidato diplomado, caberá ao presidente

Padre William tem candidatura indeferida e pode não ser diplomado prefeito em Alcântara

Padre William tem candidatura indeferida em Alcântara
(Foto: Divulgação)

O Tribunal Regional Eleitoral, na sessão plenária realizada nessa segunda-feira (7), deu provimento ao recurso ordinário apresentado pela Coligação "O Trabalho Vai Continuar", decidindo, por unanimidade (6 votos a 0), indeferir o pedido de registro de William Guimarães da Silva, o "Padre William", eleito prefeito de Alcântara, por estar inelegível em função de ter suas contas rejeitadas.

Foi reconhecido que o padre está com seus direitos políticos suspensos por cinco anos por condenação em **improbidade administrativa** com trânsito em julgado em julho de 2018.

Desse modo, deve haver novas eleições em Alcântara para se determinar quem será o legítimo prefeito da cidade.

O **Ministério Público** Eleitoral manifestou-se pela procedência da impugnação e pelo indeferimento do registro de candidatura. Padre William já tinha sido prefeito de Guimarães e Santa Helena e perdeu a condição de elegibilidade por conta de convênios com a Funasa e julgamento da **ação civil pública** envolvendo o FNDE.

De acordo com a resolução do TSE Nº 23.611/19, em seu Art. 220, não poderá ser diplomado, nas eleições majoritárias ou proporcionais, o candidato que estiver com o registro indeferido, ainda que sub judice. "Nas eleições majoritárias, na data da respectiva posse, se não houver candidato diplomado, caberá ao presidente do Poder Legislativo assumir e exercer o cargo até que sobrevenha decisão favorável no processo de registro ou haja nova eleição".

Ou seja, por conta dessa resolução do TSE, Padre William não poderá ser diplomado por perda de condição de elegibilidade. Ele foi eleito prefeito com um total de 7.874 votos.

Anderson Wilker de Abreu Araújo (PCdoB), que disputava reeleição, que ficou em segundo, com 33,48%, seguido por João Francisco Leitão (PODE),

5,47%, e Antonio Rosa Cruz Pereira (PSL), 0,76%.

Site: <https://jornalpequeno.com.br/2020/12/08/padre-william-tem-candidatura-indeferida-e-pode-nao-ser-diplomado-prefeito-em-alcantara/>

Maranhão é o estado do Nordeste com mais bebês sem registro de nascimento

Por G1 MA - São Luís

A taxa de sub-registros civis de nascimento no Maranhão é de 6,4%, de acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Baseado nesse levantamento, o Ministério da Mulher, da Família e dos **Direitos Humanos** considera a situação como extrema no estado, que lidera o ranking regional de sub-registros. A média nacional é de 2,7%. Esse percentual representa os bebês que não foram devidamente registrados em cartórios.

Além disso, a pasta nacional chama atenção para os municípios de Belágua, Pinheiro e Codó, com índices de 57,1%, 24,4% e 19,5%, respectivamente. Os números oficiais são relativos a 2017. No entanto, apesar da posição ocupada, levando-se em consideração as ações que vêm sendo realizadas ao longo de 2020, a perspectiva é que o Maranhão avance no combate ao sub-registro.

O registro civil de nascimento, ou simplesmente certidão de nascimento, é o primeiro documento obtido por qualquer pessoa e aquele que torna oficial, para o Estado, a existência do indivíduo. Obtido de forma gratuita, é considerado o passo inicial para o exercício pleno da cidadania, pois somente com o registro civil é possível ter acesso a outros documentos e serviços públicos, como recebimento das primeiras vacinas e matrícula em creches e escolas.

Baseado nesse levantamento, começa nesta quarta-feira (9), o calendário oficial de ações para debater o tema é a Semana de Mobilização e Combate ao Sub-Registro, promovida pela Corregedoria Geral da Justiça com apoio de órgãos parceiros. Instituída na atual gestão da CGJ-MA, a primeira edição do evento acontece nesta semana, no dias 9, 10 e 11, e a programação conta com instalações de mais três unidades interligadas, webinários e palestras.

Durante a Semana, também acontece a assinatura de um protocolo de intenções, envolvendo órgãos e entidades ligadas à promoção do registro civil de nascimento. Ainda como parte da programação, será lançado o prêmio das melhores boas práticas de fomento à emissão da certidão de nascimento e a assinatura do provimento, documento da Corregedoria, que institui a Semana de Mobilização e Combate ao Sub-Registro no calendário anual do

Poder Judiciário do Maranhão.

Site:

<https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2020/12/08/maranhao-e-o-estado-do-nordeste-com-mais-bebes-sem-registro-de-nascimento.ghml>

Yglésio chama a atenção para o consumo de drogas pelos jovens no Centro de São Luís (Política)

O deputado estadual Yglésio Moyses (PROS) usou as suas redes sociais, ontem (7), para reabrir a discussão em relação ao consumo de drogas pelos jovens no Centro da cidade, em especial o Reviver, que é comumente frequentado por centenas deles aos fins de semana.

Recentemente, o deputado visitou o Reviver para conversar com policiais militares e comerciantes, além de observar a ação dos jovens para conhecer o problema.

Na região, o uso de drogas, segundo policiais da Base Comunitária do Reviver, infelizmente, é comum e muito elevado, tendo como maior agravante dessa situação a presença de menores de idade também consumindo entorpecentes e bebidas alcoólicas, estas que, inclusive, têm venda proibida por lei para menores de 18 anos.

"É preciso olhar com atenção os problemas do nosso Centro Histórico. A venda de álcool para menores e o consumo de drogas, principalmente por parte dos mais jovens, não é um problema que surgiu da noite pro dia no Reviver. Muito provavelmente, você que frequenta o local já viu esse tipo de situação. A gente tem recebido muitos pedidos, principalmente por parte dos comerciantes e moradores da região, para contribuir na construção de uma solução para o problema que se arrasta há anos.

Recentemente, eu estive lá para conversar com os comerciantes que têm seus negócios afetados por conta da baixa quantidade de clientes que estão deixando de frequentar o local. Acionarei a Defensoria Pública, a Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social e o **Ministério Público** para atuar no caso para contribuir com o trabalho da Polícia Militar", afirmou Yglésio.

Segundo a Polícia Militar que atua na região, já foram apreendidos inúmeros menores de idade consumindo ou portando quantidades expressivas de entorpecentes. Essa situação, segundo eles, gera um 'efeito cascata' e afeta desde a saúde dos jovens, passando pela queda no número de turistas, chegando à economia local, que deixa de faturar.

A Polícia também informou que, com a presença de grande de um grande número de jovens na Praça Nauro Machado, a ação de criminosos é iminente, havendo muitos casos de roubos e furtos no local, sendo os aparelhos celulares o principal foco deles.

Em suas redes, Yglésio disse que o problema do consumo de drogas pelos jovens na região não é atual e precisa ser observado com atenção. Além disso, o deputado destacou que acionará a Defensoria Pública, a Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social, esta, para a aplicação de políticas públicas, além do **Ministério Público**, para atuar no caso e juntos contribuir com o trabalho dos policiais militares.

Site: <https://luiscardoso.com.br/politica/2020/12/yglesio-chama-a-atencao-para-o-consumo-de-drogas-pelos-jovens-no-centro-de-sao-luis/>

Padre William tem candidatura indeferida e pode não ser diplomado prefeito

Eduardo Ericeira

O Tribunal Regional Eleitoral, na sessão plenária realizada na manhã desta segunda-feira (7), deu provimento ao recurso ordinário apresentado pela Coligação "O Trabalho Vai Continuar", decidindo, por unanimidade (6 votos a 0), indeferir o pedido de registro de William Guimarães da Silva, o "Padre William", eleito prefeito de Alcântara, por estar inelegível em função de ter suas contas rejeitadas.

Foi reconhecido que o padre está com seus direitos políticos suspensos por cinco anos por condenação em **improbidade administrativa** com trânsito em julgado em julho de 2018.

Desse modo, deve haver novas eleições em Alcântara para se determinar quem será o legítimo prefeito da cidade.

O **Ministério Público** Eleitoral manifestou-se pela procedência da impugnação e pelo indeferimento do registro de candidatura. Padre William já tinha sido prefeito de Guimarães e Santa Helena e perdeu a condição de elegibilidade por conta de convênios com a Funasa e julgamento da **ação civil pública** envolvendo o FNDE.

De acordo com a resolução do TSE N° 23.611/19, em seu Art. 220, não poderá ser diplomado, nas eleições majoritárias ou proporcionais, o candidato que estiver com o registro indeferido, ainda que sub judice. "Nas eleições majoritárias, na data da respectiva posse, se não houver candidato diplomado, caberá ao presidente do Poder Legislativo assumir e exercer o cargo até que sobrevenha decisão favorável no processo de registro ou haja nova eleição".

Ou seja, por conta dessa resolução do TSE, Padre William não poderá ser diplomado por perda de condição de elegibilidade. Ele foi eleito prefeito com um total de 7.874 votos.

Anderson Wilker de Abreu Araújo (PCdoB), que disputava reeleição, que ficou em segundo, com 33,48%, seguido por João Francisco Leitão (PODE), 5,47%, e Antonio Rosa Cruz Pereira (PSL), 0,76%.

Site:

<http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2020/12/padre->

william-tem-candidatura.html

TCE, FAMEM e Rede de Controle da Gestão Pública realizam "III Encontro de novos gestores do Maranhão"

Eduardo Ericeira

O processo de transição de gestão municipal é um dos mais complexos na administração pública. A edição de normas para sistematizá-lo e torná-lo mais ágil, consistente e transparente, de maneira a não comprometer a continuidade da prestação dos serviços públicos, tem sido uma das prioridades das instituições que atuam na esfera do controle externo.

Nesse sentido, não basta apenas punir os gestores públicos que não promovem uma transição de gestão organizada e republicana, o que essas instituições já fazem, mas é fundamental ampliar a atuação pedagógica, contribuindo para a consolidação de uma nova cultura que veja a transição de gestão como algo natural ao processo democrático, em que devem ser adotadas medidas que permitam ao novo gestor conhecer em profundidade todos os aspectos administrativos do município cujo comando ele assumirá.

O Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA) e a Federação Maranhense do Municípios (FAMEM) lideram em nosso Estado os esforços no sentido de aprimorar o processo de transição de gestão municipal.

O permanente diálogo entre as duas instituições oportunizou a realização de mais um evento destinado a analisar e debater com os atuais e futuros gestores, além de membros da comunidade, estudantes, instituições da sociedade civil organizada, profissionais liberais, entre outros interessados, as regras que devem ser seguidas e as medidas que podem ser adotadas na transição de gestão.

No dia 10 de dezembro, a partir das 8:30h, será realizado o "III Encontro de novos gestores do Maranhão". Além do TCE e da FAMEM, integram o evento o Tribunal de Contas da União (TCU), a Controladoria-Geral da União (CGU), a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado (PGJ) e o **Ministério Público** do Estado do Maranhão (MPE), instituições participantes da Rede de Controle da Gestão Pública no Estado do Maranhão.

Em razão da pandemia causada pelo coronavírus (Covid 19), o evento será realizado de modo virtual, com transmissão ao vivo pelo site e nas redes sociais da FAMEM.

Um dos palestrantes do "III Encontro de novos gestores do Maranhão" será o secretário de fiscalização do TCE, Fábio Alex de Melo. Ele proferirá a palestra "Transparência e sistemas de controle do TCE-MA".

Confira a programação do "III Encontro de novos gestores do Maranhão".

MESA DE ABERTURA

Flávio Dino - Governador do Estado do Maranhão (3 min)

Dep. Othelino Neto - Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão (3 min)

Dr. Eric Costa - Prefeito de Barra dos Corda (Presidente da FAMEM) (3 min)

Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau (Procurador-Geral de Justiça **MPMA**) (3 min)

Dr. Lourival Serejo (Presidente do Tribunal de Justiça) (3 min)

Deputado Marreca Filho (Coordenador da Bancada Federal) (3 min)

Senador Weverton Rocha (Senador da República) (3 min)

Dra. Karla Adriana Holanda Farias Vieira (ESMP/MA) (3 min)

Dra. Nahyma Ribeiro Abas (**CAOP PROAD**) (3 min)

Dr. Alexandre José Caminha Walraven (Secretário do TCU no MA) (3 min)

Dr. José Costa Miranda Junior (Auditor Federal de Finanças e Controle -Controladoria-Geral da União) (3 min)

min)

Dr. Fábio Alex Melo (Secretário de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) (3 min)

BLOCO 1:

IMPACTOS DA LC 173 E AS CONSEQUÊNCIAS PARA A GESTÃO 2021 - OBRIGATORIEDADE DAS AUDIÊNCIA PÚBLICAS EM TEMPOS DE PANDEMIA - PRECATÓRIOS ESTADUAIS - REGIMES DE PAGAMENTO (20 min)

Dr. Ilan Kelson de Mendonça Castro

Diretor do Departamento Jurídico da FAMEM e Especialista em Direito Público e Eleitoral.

PREGÃO ELETRÔNICO (20 min)

Dr. José Costa Miranda Junior

Auditor Federal de Finanças e Controle - Controladoria-Geral da União

ABERTURA PARA PERGUNTAS AO PÚBLICO

BLOCO 2:

MONITORAMENTO DA APLICAÇÃO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF (10 min)

Dra. Sandra Soares de Pontes

Promotora de Justiça **MPMA**

PLANOS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO E 1ª INFÂNCIA (10 min)

Professor Roberto Mauro Gurgel Rocha

Vice-Presidente da OMEP/Brasil

A ATUAÇÃO DO **CAOP PROAD** DO **MPMA** (10 min)

Dra. Nahyma Ribeiro Abas

Promotora de Justiça **MPMA**

NOVAS EXIGÊNCIAS AMBIENTAIS: LIXO E SANEAMENTO BÁSICO (10 min)

Dr. Sálvio Dino

Coordenador do Fórum de Educação Ambiental do Maranhão (FEA)

ABERTURA PARA PERGUNTAS DO PÚBLICO

BLOCO 3:

DIVULGAÇÃO DA PLATAFORMA DE OPORTUNIDADES DE CAPACITAÇÕES VIRTUAIS E GRATUITAS DA ENCCLA E PARCEIROS (5 min)

Auditor Luis Gustavo Gomes Andrioli

Secretário do TCU no Estado do PR

TRANSPARÊNCIA E RECURSOS FEDERAIS (15 min)

Dr. Leonardo Vieira de Melo Abreu

Auditor do Tribunal de Contas da União

TRANSPARÊNCIA E SISTEMAS DE CONTROLE DO TCE/MA (20 min)

Dr. Fábio Alex Melo

Secretário de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

ABERTURA PARA PERGUNTAS DO PÚBLICO

Site:

<http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2020/12/tce-famem-e-rede-de-controle-da-gestao.html>

Em Açailândia, réu é condenado a mais de 21 anos de prisão por homicídio

Em 3 de dezembro, o **Tribunal do Júri** da Comarca de Açailândia, em sessão realizada na Câmara de Vereadores, condenou José Marcos da Silva a 21 anos e três meses de prisão, em regime inicialmente fechado, pelo assassinato de Itamar Lucena Pereira, crime cometido há 13 anos.

Representou o **Ministério Público** do Maranhão a promotora de Justiça Fabiana Santalucia Fernandes. Proferiu a sentença o juiz André Bezerra Ewerton Martins. Na defesa do acusado, atuou a defensora pública Caroline Cristina de Figueiredo Dias.

A pena de José Marcos da Silva deve ser cumprida na Unidade Prisional de Ressocialização de Açailândia. O condenado encontra-se foragido.

De acordo com informações contidas na sentença, o crime foi cometido no dia 13 de maio de 2007, após uma discussão entre o réu e a vítima iniciada depois do consumo de bebidas alcoólicas. Como vingança, José Marcos da Silva atraiu Itamar Lucena Pereira para fora de sua residência, quando o espancou até a morte. O criminoso também ocultou o corpo da vítima em um poço.

(Informações do MP-MA)

Site: <http://www.blogdomarcial.com/2020/12/em-acailandia-reu-e-condenado-mais-de.html>

Após pressão do Ministério Público em cima de Nelson Horácio, Deoclides inicia transição em Porto Franco

Sobre o início da transição Deoclides Macedo disse:

Sei o quanto o processo de transição de uma gestão municipal é importante na administração pública. É no decorrer desse processo que o prefeito eleito toma conhecimento da real situação em que se encontra o município que assumirá e, assim, dará início ao trabalho de estruturação do seu governo.

Dessa forma, seguindo um planejamento e uma recomendação do **Ministério Público** durante uma reunião virtual que realizamos na última quarta-feira (2), foi criado um cronograma de visitas para a transição.

Ontem (7), acompanhado pelo **promotor de Justiça** Dr. Eduardo Lopes, da vice-prefeita Ivana Brito, vereadores eleitos e advogados, visitei as Secretarias de Assistência Social, de Saúde, de Educação, o Hospital e Maternidade Aderson Marinho, a Prefeitura Municipal e a Garagem, com o objetivo de tornar mais ágil, consistente, organizado e transparente o processo de transição de maneira a não interromper a prestação dos serviços públicos a partir de janeiro de 2021.

Quero agradecer a parceria do **Ministério Público**, na pessoa do Dr. Eduardo, que se colocou à nossa disposição e acompanhou o processo de transição entre a gestão atual e a nossa, aos órgãos e secretarias.

Estamos dando os primeiros passos de um grande governo que fará de Porto Franco novamente um município de referência para o Maranhão e para o Brasil.

Site: <http://www.holdenarruda.com.br/2020/12/apos-pressao-do-ministerio-publico-em.html>

Ex-prefeito de Buritirana tem direitos políticos suspensos por 5 anos

A 2ª **Câmara Cível** do Tribunal de Justiça do **Maranhão** (TJMA) acolheu os

embargos de declaração ajuizados pelo **Ministério Público** do Estado (MP/MA),

para fixar sanções a serem aplicadas ao ex-prefeito José Wilian de Almeida,

do município de Buritirana, por ato de **improbidade administrativa**.

As sanções fixadas foram: ressarcimento integral do dano; perda da função

pública; suspensão dos direitos políticos por cinco anos; pagamento de

multa civil de 100 vezes o valor da última remuneração recebida e proibição

de contratar com o poder público pelo prazo de três anos.

O desembargador Guerreiro Junior (relator) deu razão ao pedido do

Ministério Público e informou as sanções elencadas pelo artigo 12 da Lei nº

8.429/92, que podem ser aplicadas judicialmente por ato de improbidade

administrativa.

No caso analisado, o relator entendeu como demonstrado que as condutas

praticadas pelo ex-gestor configuram ato de improbidade, posto que se deu

em total violação aos princípios que regem a administração pública.

Segundo o voto do desembargador, não apenas pela ausência do procedimento

de dispensa de licitação, mas, também, por contratar com servidores ligados

ao município e, sobretudo, por celebrar contrato de locação com sua própria

mãe, no que diz respeito ao imóvel locado pela Secretaria Municipal de

Educação.

Pelas circunstâncias dos autos e de acordo com os critérios de fixação e

dosimetria da pena, o desembargador condenou o ex-prefeito às sanções

citadas. As desembargadoras Nelma Sarney e Maria das Graças Duarte

acompanharam o voto do relator, acolhendo os embargos.

Site: <https://portalguara.com/ex-prefeito-de-buritirana-tem-direitos-politicos-suspensos-por-5-anos/>

Réu é condenado a mais de 21 anos de prisão por homicídio

Em 3 de dezembro, o **Tribunal do Júri** da Comarca de Açailândia, em sessão

realizada na Câmara de Vereadores, condenou José Marcos da Silva a 21 anos

e três meses de prisão, em regime inicialmente fechado, pelo assassinato de

Itamar Lucena Pereira, crime cometido há 13 anos.

Representou o **Ministério Público** do Maranhão a promotora de justiça Fabiana

Santalucia Fernandes. Proferiu a sentença o juiz André Bezerra Ewerton

Martins. Na defesa do acusado, atuou a defensora pública Caroline Cristina

de Figueiredo Dias.

A pena de José Marcos da Silva deve ser cumprida na Unidade Prisional de

Ressocialização de Açailândia. O condenado encontra-se foragido.

De acordo com informações contidas na sentença, o crime foi cometido no dia

13 de maio de 2007, após uma discussão entre o réu e a vítima iniciada

depois do consumo de bebidas alcoólicas. Como vingança, José Marcos da

Silva atraiu Itamar Lucena Pereira para fora de sua residência, quando o

espancou até a morte. O criminoso também ocultou o corpo da vítima em um

poço.

Site: <https://portalguara.com/reu-e-condenado-a-mais-de-21-anos-de-prisao-por-homicidio/>

BALSAS - Promotoria de Justiça promove reunião para discutir fechamento do Colégio São Pio X

O **promotor de justiça** Lindomar Luiz Della Libera reuniu-se, na manhã desta segunda-feira, 7, na sede da Casa Episcopal de Balsas, com o bispo Dom Valentim, para tratar sobre o funcionamento do Colégio Marista São Pio X. A escola é mantida e administrada pela Igreja Católica há mais de 40 anos e recentemente anunciou que vai encerrar suas atividades.

Diante da situação, o **Ministério Público** do Maranhão foi procurado por uma comissão de pessoas pedindo o apoio para tentar evitar o fechamento da escola. O titular da 3ª Promotoria de Justiça de Balsas, com atribuição na área da educação, questionou o bispo e teve a confirmação que a unidade escolar não vai mais funcionar em 2021.

Dom Valentim informou que a diocese de Balsas fez uma auditoria na escola e concluiu não ser possível continuar mantendo as atividades diante das dívidas acumuladas e do quadro de inadimplência. Ele informou, ainda, que será realizada nesta segunda-feira, 7, assembleia estatutária a fim de proceder os ritos legais para oficializar o fechamento.

Site: <https://omaranhense.com/balsas-promotoria-de-justica-promove-reuniao-para-discutir-fechamento-do-colegio-sao-pio-x/>

Reunião discute melhorias no transporte aquaviário na capital maranhense

A Agência Estadual de **Mobilidade Urbana** e Serviços Públicos (MOB), a Capitania dos Portos e a Promotoria de Defesa do Consumidor do **Ministério Público** do Maranhão se reuniram na tarde desta segunda-feira (07) para discutir sobre ações imediatas para resolução do transporte aquaviário no sentido São Luís-Alcântara. Isso porque no último sábado (05) uma embarcação ficou à deriva após o leme bater em um banco de areia enquanto realizava a travessia.

De acordo com a MOB, cerca de 300 pessoas utilizam do serviço de transporte aquaviário diariamente. O presidente da Agência Estadual de **Mobilidade Urbana** e Serviços Públicos (MOB), Daniel Carvalho, o ocorrido reforça a necessidade de revisões e manutenções nas embarcações.

"Infelizmente foi um acidente que ocorreu, o leme da embarcação bateu em um banco de areia enquanto realizava a travessia. Isso nos alerta da necessidade que temos de cobrar melhorias, cobrar investimentos e cobrar as manutenções preventivas," afirmou.

Site:

<https://centraldenoticias.radio.br/2020/12/08/reuniao-discute-melhorias-no-transporte-aquaviario-na-capital-maranhense/>

DENARC prende mulher com mais de R\$ 9 mil em dinheiro falso

Investigações de agentes da Delegacia de Repressão ao Narcotráfico (DENARC), núcleo de Imperatriz, levaram à prisão em flagrante de uma mulher com R\$ 9.500,00 em dinheiro falso. A prisão aconteceu no sábado (5), quando a suspeita estava se preparando para embarcar em uma van, no ponto localizado no local conhecido por 'Pé de Macaúba', na marginal direita da BR-010, em Imperatriz.

A mulher, ainda jovem, embarcaria para uma cidade em Tocantins, não divulgada pela peita de que teria viajado de muito longe somente para um casamento.

Os agentes desconfiaram do argumento do casal e prosseguiram com a fiscalização do veículo do suspeito. Logo em seguida, os agentes localizaram um compartimento secreto na carroceria da caminhonete. Após terem acesso ao esconderijo, os agentes encontraram grande quantidade de cocaína pura, acondicionada em 113 tijolos, que pesados chegaram a 117,9 kg, avaliada em R\$ 17 milhões.

Diante dos fatos, os policiais deram voz de prisão ao condutor e à companheira dele por tráfico de drogas. Conforme apurado pela PRF, o autor teria recebido a droga em outro estado e iria fazer a entrega em São Luís, de onde seria distribuída. Após a droga ser encontrada, o casal admitiu que sabia do produto ilícito no veículo e confirmou que se tratava de cocaína.

O casal, que não teve a identidade revelada, foi apresentado na Delegacia da Polícia Federal (DPF) na Cohama, onde foi autuado em flagrante delito por tráfico de droga. (Por Assessoria PRF) DENARC prende mulher com mais de R\$ 9 mil em dinheiro falso A princípio, a ocorrência seria por suspeita de tráfico de droga, mas a polícia acabou encontrando dinheiro falso Notas de R\$ 100 e R\$ 200 falsas apreendidas com a suspeita Divulgação/DENARC **Tribunal do Júri** de Açailândia condena homem a mais de 21 anos por homicídio Em mais uma sessão, o **Tribunal do Júri** da Comarca de Açailândia condenou José Marcos da Silva a 21 anos e três meses de reclusão, em regime inicialmente fechado, pelo assassinato de Itamar Lucena Pereira, há 13 anos. Representou o **Ministério Público** do Maranhão a promotora de justiça Fabiana Santalúcia Viana. A presidência do **Tribunal do Júri** coube ao juiz André Bezerra Ewerton Martins. Na defesa de José Marcos, atuou a defensora pública Caroline Cristine Figueiredo Dias. A pena de José

Marcos da Silva deverá ser cumprida na Unidade Prisional de Ressocialização de Açailândia, mas isso quando ele for preso, porque está foragido desde a perpetração do crime. De acordo com informações contidas no processo, o crime foi praticado no dia 13 de maio de 2007 durante uma discussão entre acusado e a vítima, após excesso de consumo de bebida alcoólica. Itamar Lucena foi espancado por José Marcos até a morte. Além disso, José Marcos ocultou o corpo em um poço. Portanto, ele responde por homicídio duplamente qualificado e ocultação de cadáver.

polícia. Nessa cidade, as notas falsas seriam distribuídas, com a pessoa fazendo compra e pagando com as notas falsas, e recebendo troco com notas boas, como sempre acontece.

Os policiais chegaram ao local para inicialmente uma ocorrência de suspeita de tráfico de droga, mas ao revistar a bagagem da mulher, que mais uma vez, obedecendo a Lei do Abuso de Autoridade, não teve o nome divulgado, os agentes civis encontraram dinheiro falso.

Os policiais apreenderam R\$ 9.500,00, em notas de R\$ 200,00 e R\$ 100,00. Notas de R\$ 10 e R\$ 5,00 encontradas não são falsas.

A mulher foi encaminhada para a Delegacia de Polícia Federal (DPF), a quem cabe os procedimentos nesse caso, onde foi autuada em flagrante delito por portar moedas falsas. Após ter sido alvo dos procedimentos legais, a jovem foi levada para o presídio de Davinópolis, onde se encontra até ulterior decisão da justiça.

Site:

<https://oprogresonet.com/arquivos/assinaturas/171/20201208.pdf>

Edison Lobão: Promotor pede arquivamento de denuncia contra prefeito eleito Geraldo Braga

O Promotor eleitoral de Montes Altos, José Artur Del Toso Junior emitiu parecer contra anulação da seção 30 por entender que não houve prejuízos a eleição, como alegado pela coligação Juntos Somos Mais Fortes, que teve Telma Placido como candidata prefeita do município de Governador Edison Lobão. O representante do ministério publica, emitiu o seguinte parecer.

Meritíssimo Juiz Eleitoral, Trata-se de impugnação à votação realizada na seção de número 30 (trinta) desta zona eleitoral, sob o argumento de que a então presidente da referida seção, Raymara Cardoso Macedo, teria "acompanhado os eleitores idosos até a cabina de votação e votado por aqueles" no período compreendido das 07:00 hs - início da votação - até por volta das 09:30 hs, quando a presidente da seção foi substituída pelo servidor do Cartório Eleitoral de Montes Altos.

Aduziu ainda que a objeção dos fiscais da coligação não teria sido mencionada na ata dos trabalhos. Para provar o alegado, os impugnantes juntaram registros fotográficos (docs. 40574631, 40574632 340574634) além de documentos que comprovariam que a referida presidente da seção seria filiada a partido político que compunha coligação antagonista à impugnante.

Distribuída a demanda, foi determinado pelo juízo a realização de audiência para oitiva de testemunhas e da senhora Raymara Cardoso Macedo.

Após, vieram os autos ao **Ministério Público** para parecer. É o breve relatório.

Primeiramente, como já declarado por este juízo no despacho ID 41756336, a questão em apreço se mostra no campo das anulabilidades e não das nulidades, estando, assim, sujeita às regras da preclusão e da demonstração do prejuízo.

DA PRECLUSÃO No primeiro aspecto, o da preclusão, verifica-se que, apesar de os impugnantes levantarem suspeitas sobre a idoneidade da ata lavrada, esta não faz menção a nenhuma impugnação eventualmente realizada no dia da votação.

Não se olvide, excelência, que as coligações possuem à sua disposição advogados e estes poderiam facilmente ter arguido, no momento oportuno, a nulidade dos votos da seção posteriormente impugnada.

Ademais, infere-se dos depoimentos dos fiscais da coligação impugnante, que estes se deram por satisfeitos quando da substituição da presidente da seção, o que ocorreu ainda nas primeiras horas da votação, fazendo crer que a insurgência contra os votos da seção impugnada deu-se apenas ao final da apuração quando foi constatada a exígua margem na diferença dos votos.

DA NÃO DEMONSTRAÇÃO DO PREJUÍZO Como se sabe, a diferença entre vencedor e vencido no município de Governador Edison Lobão foi de apenas 26 votos, que numa leitura mais apressada poderia levar à conclusão de se estar patente o prejuízo da coligação impugnante.

Contudo, as provas carreadas aos autos não são suficientes para demonstrar que a higidez da eleição fora comprometida.

Primeiro porque as fotografias juntadas, ainda que demonstrem uma conduta não desejável, não mostram a presidente da seção efetivamente votando no lugar dos eleitores. Some-se a isso o fato de que os fiscais da coligação impugnante, em seus depoimentos em juízo, informaram que os problemas de conduta da presidente da seção teriam ocorrido com aproximadamente entre seis e dez eleitores e que apenas um destes teria reclamado da aproximação da senhora Raymara.

Enfraquece ainda mais as alegações da coligação impugnante o fato de os fiscais não conseguirem indicar nenhum eleitor que teria sido ajudado, coagido, ou usurpado no seu direito de voto. Como se sabe, a seção de número trinta fora instalada no povoado do Bananal, sabidamente uma localidade com poucos moradores e onde estes costumam conhecerem uns aos outros, o que causa estranheza a impossibilidade de os fiscais declinarem o nome de ao menos um eleitor que pudesse corroborar suas acusações. Em sendo

assim, excelência, ainda que se considere que a senhora Raymara tivesse efetivamente votado no lugar dos eleitores - o que, repita-se, não restou comprovado - a anulação de todos os votos depositados na seção de número trinta seria medida desproporcional frente aos trezentos e doze votos ali computados.

CONCLUSÃO Num. 54174301 - Pág. 1 Assinado eletronicamente por: JOSE ARTUR DEL TOSO JUNIOR - 05/12/2020 20: 39:25 https://pje1g.tse.jus.br:443/pje/Processo/Consulta-Documento/listView.seam?x=201205203_92515_300_000_051944048 Número do documento: 20120 520392 5153 00000051944048 Diante do exposto, por entender que os impugnantes não se insurgiram contra as irregularidades no momento oportuno e por considerar que não houve demonstração do prejuízo o **Ministério Público Eleitoral** se manifesta pela improcedência da presente impugnação com o consequente arquivamento deste processo.

Montes Altos/MA, datado e assinado digitalmente

Site:

<https://oprogresonet.com/arquivos/assinaturas/171/20201208.pdf>

Ex-prefeito de Buritirana tem direitos políticos suspensos por 5 anos

A 2ª **Câmara Cível** do Tribunal de Justiça do **Maranhão** (TJMA) acolheu os embargos de declaração ajuizados pelo **Ministério Público** do Estado (MP/MA), para fixar sanções a serem aplicadas ao ex-prefeito José Wilian de Almeida, do município de Buritirana, por ato de **improbidade administrativa**.

As sanções fixadas foram: ressarcimento integral do dano; perda da função pública; suspensão dos direitos políticos por cinco anos; pagamento de multa civil de 100 vezes o valor da última remuneração recebida e proibição de contratar com o poder público pelo prazo de três anos.

O desembargador Guerreiro Junior (relator) deu razão ao pedido do **Ministério Público** e informou as sanções elencadas pelo artigo 12 da Lei nº 8.429/92, que podem ser aplicadas judicialmente por ato de **improbidade administrativa**.

No caso analisado, o relator entendeu como demonstrado que as condutas praticadas pelo gestor configuram ato de improbidade, posto que se deu em total violação aos princípios que regem a administração pública.

Segundo o voto do desembargador, não apenas pela ausência do procedimento de dispensa de licitação, mas, também, por contratar com servidores ligados ao município e, sobretudo, por celebrar contrato de locação com sua própria mãe, no que diz respeito ao imóvel locado pela Secretaria Municipal de Educação.

Pelas circunstâncias dos autos e de acordo com os critérios de fixação e dosimetria da pena, o desembargador condenou o ex-prefeito às sanções citadas. As desembargadoras Nelma Sarney e Maria das Graças Duarte acompanharam o voto do relator, acolhendo os embargos. (Agência TJMA de Notícias)

Site:

<https://oprogresonet.com/arquivos/assinaturas/171/20201208.pdf>

Ex-prefeito de Buritirana tem direitos políticos suspensos por cinco anos

A 2ª **Câmara Cível** do Tribunal de Justiça do **Maranhão** (TJMA) acolheu os embargos de declaração ajuizados pelo **Ministério Público** do Estado (MP/MA), para fixar sanções a serem aplicadas ao ex-prefeito José Wilian de Almeida, do município de Buritirana, por ato de **improbidade administrativa**. As sanções fixadas foram: ressarcimento integral do dano; perda da função pública; suspensão dos direitos políticos por cinco anos; pagamento de multa civil de 100 vezes o valor da última remuneração recebida e proibição de contratar com o poder público pelo prazo de três anos.

O desembargador Guerreiro Junior (relator) deu razão ao pedido do **Ministério Público** e informou as sanções elencadas pelo artigo 12 da Lei nº 8.429/92, que podem ser aplicadas judicialmente por ato de **improbidade administrativa**.

No caso analisado, o relator entendeu como demonstrado que as condutas praticadas pelo gestor configuram ato de improbidade, posto que se deu em total violação aos princípios que regem a administração pública. Segundo o voto do desembargador, não apenas pela ausência do procedimento de dispensa de licitação, mas, também, por contratar com servidores ligados ao município e, sobretudo, por celebrar contrato de locação com sua própria mãe, no que diz respeito ao imóvel locado pela Secretaria Municipal de Educação.

Pelas circunstâncias dos autos e de acordo com os critérios de fixação e dosimetria da pena, o desembargador condenou o ex-prefeito às sanções citadas.

As desembargadoras Nelma Sarney e Maria das Graças Duarte acompanharam o voto do relator, acolhendo os embargos.

Site:

<https://impresso.jornalpequeno.com.br/pub/jornalpequeno/?numero=26956>

TCE e FAMEM realizam encontro de novos gestores

O processo de transição de gestão municipal é um dos mais complexos na administração pública. A edição de normas para sistematizá-lo e torná-lo mais ágil, consistente e transparente, de maneira a não comprometer a continuidade da prestação dos serviços públicos, tem sido uma das prioridades das instituições que atuam na esfera do controle externo.

Nesse sentido, não basta apenas punir os gestores públicos que não promovem uma transição de gestão organizada e republicana, o que essas instituições já fazem, mas é fundamental ampliar a atuação pedagógica, contribuindo para a consolidação de uma nova cultura que veja a transição de gestão como algo natural ao processo democrático, em que devem ser adotadas medidas que permitam ao novo gestor conhecer em profundidade todos os aspectos administrativos do município cujo comando ele assumirá. O Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA) e a Federação Maranhense do Municípios (FAMEM) lideram em nosso Estado os esforços no sentido de aprimorar o processo de transição de gestão municipal.

O permanente diálogo entre as duas instituições oportunizou a realização de mais um evento destinado a analisar e debater com os atuais e futuros gestores, além de membros da comunidade, estudantes, instituições da sociedade civil organizada, profissionais liberais, entre outros interessados, as regras que devem ser seguidas e as medidas que podem ser adotadas na transição de gestão.

No dia 10 de dezembro, a partir das 8:30h, será realizado o "III Encontro de novos gestores do Maranhão". Além do TCE e da FAMEM, integram o evento o Tribunal de Contas da União (TCU), a Controladoria-Geral da União (CGU), a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado (PGJ) e o **Ministério Público** do Estado do Maranhão (MPE), instituições participantes da Rede de Controle da Gestão Pública no Estado do Maranhão.

Em razão da pandemia causada pelo coronavírus (Covid 19), o evento será realizado de modo virtual, com transmissão ao vivo pelo site e nas redes sociais da FAMEM.

Um dos palestrantes do "III Encontro de novos gestores do Maranhão" será o secretário de

fiscalização do TCE, Fábio Alex de Melo. Ele proferirá a palestra "Transparência e sistemas de controle do TCE-MA".

Confira a programação do "III Encontro de novos gestores do Maranhão".

MESA DE ABERTURA

Flávio Dino - Governador do Estado do Maranhão (3 min)

Dep. Othelino Neto - Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão (3 min)

Dr. Eric Costa - Prefeito de Barra dos Corda (Presidente da FAMEM)

Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau (Procurador-Geral de Justiça MP-MA) (3 min)

Dr. Lourival Serejo (Presidente do Tribunal de Justiça) (3 min)

Deputado Marreca Filho (Coordenador da Bancada Federal)

Senador Weverton Rocha (Senador da República) (3 min)

Dra. Karla Adriana Holanda Farias Vieira (ESMP/MA) (3 min)

Dra. Nahyma Ribeiro Abas (**CAOP PROAD**) (3 min)

Dr. Alexandre José Caminha Walra-ven (Sec. do TCU no MA)

Dr. José Costa Miranda Junior (Auditor Federal de Finanças e Controle -Controladoria-Geral da União)

Dr. Fábio Alex Melo (Secretário de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) (3 min)

BLOCO 1:

IMPACTOS DA LC 173 E AS CONSEQUÊNCIAS PARA A GESTÃO 2021 -OBRIGATORIEDADE DAS AUDIÊNCIA PÚBLICAS EM TEMPOS DE PANDEMIA - PRECATÓRIOS ESTADUAIS

4/

- REGIMES DE PAGAMENTO (20 min) Dr. Ilan Kelson de Mendonça Castro Diretor do Departamento Jurídico da FAMEM e Especialista em Direito Público e Eleitoral.

PREGÃO ELETRÔNICO (20 min)

Dr. José Costa Miranda Junior Auditor Federal de Finanças e Controle - Controladoria-Geral da União
BLOCO 2:

MONITORAMENTO DA APLICAÇÃO DOS PRECATÓRIOS DO FUN-DeF (10 min)

Dra. Sandra Soares de Pontes Promotora de Justiça
MPMA

PLANOS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO E 1ª INFÂNCIA

Professor Roberto Mauro Gurgel Rocha

Vice-Presidente da OMEP/Brasil

A ATUAÇÃO DO **CAOP PROAD** DO **MPMA** (10 min)

Dra. Nahyma Ribeiro Abas Promotora de Justiça
MPMA

NOVAS EXIGÊNCIAS AMBIENTAIS: LIXO E SANEAMENTO BÁSICO Dr. Sálvio Dino

Coordenador do Fórum de Educação Ambiental do Maranhão (FEA)

BLOCO 3:

DIVULGAÇÃO DA PLATAFORMA DE OPORTUNIDADES DE CAPACITAÇÕES VIRTUAIS E GRATUITAS DA ENCCLA E PARCEIROS (5 min)

Auditor Luis Gustavo Gomes Andrioli

Secretário do TCU no Estado do PR
TRANSPARÊNCIA E RECURSOS FEDERAIS (15 min)

Dr. Leonardo Vieira de Melo Abreu Auditor do Tribunal de Contas da União

TRANSPARÊNCIA E SISTEMAS DE CONTROLE DO TCE/MA Dr. Fábio Alex Melo Secretário de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

Site:

<https://banca.oimparcial.com.br/oimparcial/2020/12/3908>